



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000958

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022

Ano 6

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Gabinete da Prefeita

Retificação: Correção da Edição nº 000925, do Diário Oficial do Município, publicado no dia 15 de dezembro de 2021. Favor considerar o seguinte.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2019

III TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2019

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO: 033/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADO: SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTÓRIA EIRELI-EPP., estabelecido na AV. Luiz Eduardo Magalhães, nº 142, SL.6 CEP. 43.700-000, Centro, Simões Filho/Ba, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 09.543.618/0001-72.

OBJETO: Constitui-se objeto do presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas de contabilidade pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA

OBJETIVO: O objetivo do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 032/2019 que passa a vigorar até o dia a 31/12/2022; o valor contratado de R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais), não sofrerá alterações, permanecendo o mesmo inicialmente contratado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
04.01.000	Secretaria Municipal de Gestão	2.003 – Man. das Ações Adm. da Sec. Municipal de Gestão.	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 00
			3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 42
08.01.000	Fundo Municipal de Saúde	2.047 – Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15%
			3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 42

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo, ficando este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

ASSINATURA: 10/12/2021.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 – 2125

Pag. 1x1